



Mulheres na prisão: as dificuldades e consequências do reencontro materno pós-(des)encarceramento

Deborah Miranda de Andrade

Discente do curso de Direito do Centro Universitário de Volta Redonda (UniFOA),

mirannda.deborah@gmail.com

<https://orcid.org/0009-0004-3149-0978>

Alexandre Miguel França

Docente do curso de Direito do Centro Universitário de Volta Redonda (UniFOA),

alexandre.franca@foa.org.br

<https://orcid.org/0000-0002-7016-4911>

GT I: Criminologia, Racismo Estrutural e Exclusão Social

RESUMO

O sistema prisional brasileiro reforça, de maneira inconstitucional, condições que violam os direitos humanos. A superlotação, a falta de saúde e a violência evidenciam sua falência, agravada para mulheres condicionadas. Segundo o SISDEPEN (2023), o Brasil contava com 27.010 mulheres custodiadas e 99 filhos no cárcere, a maioria de 0 a 6 meses. Apesar da Lei nº11.942/2009 permitir a permanência da criança com a mãe até os 7 anos, muitas acabam em abrigos, enfrentando o risco da adoção ou a perda de contato. O estudo tem como objetivo analisar a situação de mulheres mães solo encarceradas, compreendendo os impactos do afastamento dos filhos e buscando alternativas não privativas que preservem o vínculo familiar. A metodologia baseia-se na análise de dados oficiais sobre o sistema prisional e na revisão de pesquisas anteriores, buscando compreender a realidade dessas mulheres. Também serão identificadas medidas que favoreçam o desencarceramento e a manutenção dos laços maternos, contrapondo-se à política de encarceramento em massa que afeta, sobretudo, mulheres pobres e jovens.

Palavras-chave: Mulheres 1. Prisão 2. Encarceramento 3. Mães 4.